

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 394

De 13 de Maio de 1971

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SGUINTE  
LEI:

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO  
DOS NEGÓCIOS DOS TRANSPORTES

Artigo 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes, visando a execução da estrada que liga este Município ao Município de Santa Lúcia.

Artigo 2º - A título de colaboração com o Governo do Estado, para execução daquela obra, o município de Rincão abre mão das cotas a que tem direito, referentes ao Auxílio Rodoviário Estadual – ARE - , dos exercícios de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis), 1967 (mil, novecentos e sessenta e sete), 1968 (mil. Novecentos e sessenta e oito), 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) e 1970 (mil, novecentos e setenta), que ainda não foram liberadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 1.971 (Hum Mil Novecentos e Setenta e Um).

Leonardo Pavoni  
Vice-Prefeito Municipal  
No exercício do cargo

Publicada e afixada na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Alfredo aparecido Esteves Torres  
Contador Secretário